



REGULAMENTO DO DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA O CURSO DE MEDICINA CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras e restrições do desconto de pontualidade para calouros e veteranos do curso de MEDICINA a partir do segundo semestre de 2026, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos alunos de MEDICINA calouros/veteranos por meio deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta do desconto de pontualidade nas parcelas 1 a 6 do contrato de prestação de serviço do curso de **MEDICINA** do Centro Universitário das Américas – FAM.

1.2 O percentual de desconto será concedido a partir da confirmação da matrícula.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O desconto de pontualidade terá início a partir do segundo semestre de 2026 para alunos calouros e veteranos.

2.2 O desconto contemplará a 1ª à 6ª parcela da semestralidade.

2.3 Todos os semestres terão o desconto de pontualidade.

3. REGRAS E RESTRIÇÕES

3.1 Para ter o desconto garantido é necessário realizar o pagamento das mensalidades até a data de vencimento (sempre será no dia 15 do mês vigente). Após essa data será cobrado o valor integral do boleto.

3.2 Em caso de falta de pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos, ao valor serão acrescidos multa de 2% (dois por cento), de juros e mora de 1% (um por cento) ao mês,



além da correção monetária tomando-se por base a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas (os acréscimos de multas e juros incidem sobre o valor da mensalidade sem o desconto de pontualidade).

3.3 O desconto de pontualidade não se aplica a contratos de DP/ADAP.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM* o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

4.2 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta campanha de desconto conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

4.3 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

4.4 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos canais de atendimento.

São Paulo, 02 de março de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS